DECRETO Nº 123, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011

"Autoriza abertura do comércio em horário especial"

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1.º) É autorizado o funcionamento dos estabelecimentos comerciais do município, em caráter excepcional, por ocasião dos festejos natalinos, na forma abaixo estabelecida:

I - aos sábados: dias 03, 10 e 17/12 das 9 às 16 horas;
II - no sábado: dia 24/12 das 9 às 14 horas;
III - a partir do dia 05/12, de segunda a sexta-feira, das 9 às 22 horas;
IV - aos domingos: dias 04, 11 e 18/12 das 9 às 13 horas.

Art. 2.º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 30 de novembro de 2011.

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicado no quadro de editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS